



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/03/2026

Hora: 11:54:04



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001128/2026
EMIÇÃO: 05/03/2026
SECRETARIA: SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: WYLAN JUNIOR TORRES

1. OBJETIVO DO PEDIDO

REGISTRO DE PREÇO DE HORA MÁQUINA

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	H	3.000,00	00012640 - RETROESCAVADEIRA
Descrição adicional: serviço de hora máquina de retroescavadeira hidráulica.			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/002	H	1.000,00	00036742 - CAMINHÃO BASCULANTE TOCO
Descrição adicional: serviço de hora máquina de caminhão basculante toco			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/003	H	2.000,00	00036743 - CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK
Descrição adicional: prestação de serviço de hora máquina de caminhão basculante truck			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/004	H	1.000,00	00036744 - MINIESCAVADEIRA
Descrição adicional: serviço de hora máquina de miniescavadeira			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/005	H	1.000,00	00036745 - TRATOR EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA
Descrição adicional: serviço de hora máquina de trator equipado com roçadeira articulada			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/006	H	800,00	00013135 - EMPILHADEIRA
Descrição adicional: serviço de hora máquina de empilhadeira cap. 2 toneladas			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/007	H	1.000,00	00036747 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Descrição adicional: serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/008	H	500,00	00036748 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR
Descrição adicional: serviços de hora máquinas de escavadeira hidráulica com rompedor			
Dotação: Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / Banco: Não informado			



SANTO ÂNGELO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/03/2026

Hora: 11:54:04



000/009 H 1.000,00 00036749 - TRATOR ESTEIRA 15 TON

Descrição adicional:

serviços de hora máquinas de trator esteira 15 ton.

Dotação:Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/010 H 1.000,00 00036751 - CAMINHÃO COM CESTO AÉREO

Descrição adicional:

serviços de hora máquinas de caminhão com cesto aéreo

Dotação:Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/011 H 1.000,00 00036752 - CAMINHÃO MUNCK CAP. 13,5 TON

Descrição adicional:

serviços de hora máquinas de caminhão munck cap. 13,5 ton

Dotação:Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/012 H 1.000,00 00036753 - CAMINHÃO MUNCK CAP. 36 TON

Descrição adicional:

serviços de hora máquinas de caminhão munck cap. 36 ton

Dotação:Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/013 H 500,00 00039224 - CAMINHÃO PRANCHA

Dotação:Acesso:829 Projeto: 2074 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 04 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretárias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

2. OBJETO:

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a locação de máquinas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, no exercício de 2026/2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

Lei 14.133/2021

4. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, movimentação de terra e outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias e limpeza pública, entre outros usos na manutenção das instalações do município de Santo Ângelo. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

O Município de Santo Ângelo possui extensão de 680,5 km² dividido em Zona Rural e Zona Urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população santo-angelense, como por exemplo: agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, Igrejas, Bancos, dentre outros. As estradas vicinais do município são de grande importância para o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos, escoamento da produção e o turismo.

Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroçavel, devido as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas, para viabilização das atividades do Município de Santo Ângelo.

Hoje o município detém uma frota de máquinas e operadores insuficiente nas demais secretarias do município, para atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

O Pregão Presencial 10/2024 - Registro de preços de serviços de horas máquinas, serviço hidro-jateamento e serviço de esgotamentos de fossas está próximo do vencimento, portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, para assim atender as demandas do Município de Santo Ângelo, assegurando o início dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deverá arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgão participantes).

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da empresa



contratada.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização por cada secretaria solicitante do serviço, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial da Contratante), não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a **medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas** pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses, prorrogável por igual período.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional (operado/motorista) e operacional de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado e, documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços.

Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas, limpeza e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado.

Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamento necessários e os que existem as vezes se encontra avariados em processo de manutenção.

SOLUÇÃO 01: Locação de Equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços - com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços.



SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 03 apresenta-se, na ótica da Equipe pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A SOLUÇÃO 01 tem resultado prejudicado, pela disponibilidade restrita de operadores disponíveis, para a demanda total de serviços a serem realizados no município de Santo Ângelo. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis para aquisição de vários equipamentos e máquinas, além disso a depender dos equipamentos, não teriam servidores capacitados para utilizá-los, ou se já possui, não conseguiriam atender a todas as demandas necessárias no tempo a não prejudicar o serviço público no município de Santo Ângelo.

A presente contratação segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Levando o histórico de aquisições de anos anteriores às novas quantidades visão a possibilidade da renovação do contrato conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração o histórico de anos anteriores.

Para os serviço de hora máquina:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	Hora	3000	Retroescavadeira hidráulica
2	Hora	1000	Caminhão basculante toco
3	Hora	2000	Caminhão basculante truck
4	Hora	1000	Miniescavadeira
5	Hora	1000	Trator equipado com roçadeira articulada
6	Hora	800	Empilhadeira
7	Hora	1000	Escavadeira hidráulica
8	Hora	500	Escavadeira hidráulica com rompedor.
9	Hora	1000	Trator Esteira 15 ton
10	Hora	1000	Caminhão com Cesto Aéreo
11	Hora	1000	Caminhão Munck Cap. 13,5 ton
12	Hora	1000	Caminhão Munck Cap. 36 ton
13	Hora	500	Caminhão Prancha

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/03/2026

Hora: 11:54:04



economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELA E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

11. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS 2026/2027, ACOMPANHADA DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS

O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$ 3.887.900,00 com base na pesquisa de preços do Licitacôn. **Por ser registro de preço, não necessariamente será contratado este valor, variando conforme necessidade da administração.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;
- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança a população;
- Atender a demanda de serviços em geral a população;

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município. Dentre elas está adequações ambientais com desassoreamento e construção de lagoas para estabilização de esgoto, o que permitirá economia de recursos públicos pois será evitadas multas ambientais pelo despejo inadequado de efluentes no ambiente, bem como haverá preservação ambiental em benefício de toda a sociedade. Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe declara viável e razoável esta contratação.

15 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo/RS, 02 de Março de 2026.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para serviços de hora máquina, todas com operador, com todas as despesas e gastos com fretes, combustíveis, lubrificantes e funcionários ou outras taxas que advirem nos preços propostos. A futura contratada, deverá realizar os serviços, objeto do edital, neste Município, iniciando no máximo em 24 horas do recebimento da autorização de fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Em face da necessidade de serviços de melhorias nas propriedades rurais, bem como a demanda de outros serviços que utilizam máquinas e considerando a defasagem dessas máquinas, veículos e equipamentos na frota do patrimônio municipal é notória a necessidade de terceirização dos serviços referentes ao objeto dessa licitação. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo interesse público, e atender as exigências das atividades pertinentes a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e demais secretarias. Diante do exposto, fica clara a urgente e imprescindível contratação desses serviços. As contratações serão de forma parcelada conforme a necessidade da contratante durante o período de vigência.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os objetos licitados deverão ser realizados em todo o município, tanto em área urbana como em área rural, onde a secretaria determinar, iniciando o serviço no máximo em 24 horas do recebimento da autorização de fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A responsabilidade pelo transporte até o local da execução dos serviços será da contratada:

4.2 A empresa deverá disponibilizar Motorista, manutenção mecânica total da máquina/caminhão, lubrificação, combustível e seguro se entender que seja necessário. Os serviços serão esporádicos, (quando houver necessidade). Quando convocado o contratante deverá apresentar-se em até 24 (horas) horas, não haverá limite mínimo para cada convocação:

4.3 O Município não se responsabilizará por danos ou prejuízos que o operador venha a causar a terceiros, ficando para a empresa contratada a responsabilidade total sobre a máquina e ao serviço a ser realizado. Caberá também a empresa o deslocamento até o local que será realizado os serviços dentro do Município, tantas vezes seja convocado para a execução do serviço;

4.4 Caberá ao Município o pagamento apenas das horas trabalhadas, não contando seu deslocamento, não cabendo qualquer alegação ou manifesto de prejuízo:

4.5 Caso o município necessite de mais que uma máquina nas mesmas condições exigidas no objeto a empresa deverá disponibilizar mais um equipamento/máquina pelo mesmo valor da hora do item na qual foi a vencedora;

4.6 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de fornecimento ou documento similar;

4.7 Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;

4.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;

4.9 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;

4.10 Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de



qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.11 Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais capacitados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;

4.12 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

4.13 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;

4.14 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

4.15 Para o fornecimento dos serviços de locação, a licitante vencedora do presente certame deverá disponibilizar maquinário em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão-de-obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços, possibilitando o atendimento;

4.16 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para fornecimento dos serviços, objeto deste certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a prestação do objeto no prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo;

4.17 A contratada deverá prestar os serviços com zelo ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. Caso a contratante, através do fiscal de contrato constata alguma irregularidade na execução dos serviços a contratada será notificada e advertida. Caso haja reincidência do fato a contratada sofrerá sanções que vão de multa até rescisão de contrato.

4.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 Cabe a cada Secretaria solicitante, proceder a fiscalização da execução dos contratos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários e locais de execução;

5.2 A Secretaria solicitante esta investida do direito de recusar, totalmente, os itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo executado de forma incompatível com o preestabelecido.

6. RESCISÃO DE CONTRATO

6.1 Atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato;

6.2 Paralisação da entrega do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

6.3 O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

6.4 Não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.5 Razões de interesse do serviço público;

6.6 Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

6.7 A CONTRATADA será remunerada pelos serviços já realizados, desde que aprovados pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;

6.8 Caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução do mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Emissão e entrega de Nota Fiscal **após execução do serviço e aprovado pelo servidor responsável pela solicitação**, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações, horários e locais solicitados e item 4.6 deste termo de referência.

7.2 Pagamento até 30 dias após apresentação da nota fiscal e relatório dos serviços prestados, descrevendo hora e data, duração e descrição da prestação do serviço avalizado e assinado por servidor responsável pela solicitação.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 05/03/2026

Hora: 11:54:04



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
829	501 Outros Recursos não Vinculados	2074 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	3390 39 00 00 000	0,00	0,00	169.139,53
Total pedido						0,00
Total disponível						169.139,53

ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

05/03/2026 ÀS 11:53:56 PEDIDO AUTORIZADO POR WYLAN JUNIOR TORRES; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 05/03/2026 às 14:53 Horas, pelo Usuário ANDRE LUIZ PEDROSO, , ID GESPAM 478219
IP 187.109.20.134 MAC Address 00155D3D4446.



SANTO ÂNGELO

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 46963cfc6de9